



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

## PORTARIA Nº 303/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA FERRO TAVARES**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério o(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA FERRO TAVARES**, Matrícula nº 93038, portadora do RG nº 4.095.358 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 680.374.304-72, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de outubro de 2018. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 19 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito





### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 93038: **MARIA APARECIDA FERRO TAVARES**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 6º EC 41/2003

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	01/11/2018
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	10/2018
Vencimento Base 175 hs/aula	R\$ 3.580,50
Tempo de Serviço Apurado	9.340 dias
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.580,50</b>

#### Considerações

1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017.**

---

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

---

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
*Gerente de Previdência*





P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 303/2018 de 19/11/2018, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à servidora **MARIA APARECIDA FERRO TAVARES**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 19 de novembro de 2018.

---

**Exedito Alves dos Santos**  
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113124346.pdf>  
assinado por: idUser 83